

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0013557-25.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto **Declaração de Ausência - Assunto Principal do Processo <<**

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Anderson da Silva Maciel e outro

Requerido: Devino Amaro da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 6/12/13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 1419/11

Vistos.

Passado mais de um ano da publicação do edital de fls. 72, sem que se saiba do paradeiro do ausente, **DEFIRO** o pedido inicial e **DECLARO ABERTA** a sucessão de **DEVINO AMARO DA SILVA**.

Cumpra-se o disposto no art. 1.164 do CPC, aguardando-se, no mais, o disposto no art. 1.165 do mesmo "codex".

P.R.Int.

São Carlos, 09 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA